DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 5
Ato de Abertura 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 075/2025 AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA IDEAL INFORMATICA RIO PRETO LTDA.**, CNPJ nº 32.235.453/0001-93, com sede na Avenida Doutor Fernando Costa nº 1050 – Bairro Vila Maceno – CEP 15.061-000 – São José do Rio Preto – SP, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática, para às Unidades de Saúde do Município de Bálsamo, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 38.350,25 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

SÃO PAULO

COMPLEMENTO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Concorrerão à Avaliação de Títulos **somente os candidatos habilitados na Prova Objetiva,** conforme estabelecido neste Edital.
2. A Avaliação de títulos tem caráter classificatório.
3. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues em **cópia autenticada pelo cartório**, impreterivelmente, **no dia, horário e local da realização da prova objetiva, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do Instituto Águia, com os seguintes dizeres no envelope lacrado: "Avaliação de Títulos Processo Seletivo 01/2025 – Prefeitura Municipal de Bálsamo"**, contendo ainda o nome completo do candidato e o número de inscrição.

3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO EDITAL DE ABERTURA.**

3.2. **NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS FORA DO ENVELOPE LACRADO E SEM IDENTIFICAÇÃO.**

3.3. **NÃO DEVERÁ SER ENTREGUE TÍTULO EM VIA ORIGINAL, POIS NÃO SERÁ DEVOLVIDO EM HIPÓTESE ALGUMA.**

3.4. A comprovação da tempestividade da entrega dos títulos será feita pela data do recebimento e assinatura do candidato na lista de entrega de envelope de títulos.

4. **Títulos encaminhados para o Instituto Águia, fora do estabelecido neste edital, não serão reconhecidos, ainda que recebidos pelo Instituto Águia.**
5. A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Processo Seletivo.
6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos.
7. Não serão aceitas entregas ou substituições (de títulos) posteriormente ao período determinado, bem como documentos da Avaliação de Títulos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.

7.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.

7.2. Somente terão validade os títulos concluídos até a data de aplicação da prova objetiva.

8. A pontuação da documentação da Avaliação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

8.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9. O título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.
10. Serão considerados para a Avaliação de Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA
DOUTORADO relacionado ao cargo que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, **desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar.**	**5,0**	**1**
MESTRADO relacionado ao cargo que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, **desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar.**	**3,0**	**1**

Pós Graduação *Lato Sensu* (Especialização) relacionado ao cargo que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de pós-graduação, indicando o número de horas e período de realização do curso de **especialização acompanhado do respectivo Histórico Escolar.**	**2,0**	**1**

11. Os diplomas de Doutorado e Mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
12. Os cursos de Doutorado e Mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.
13. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos realizados no exterior.
14. **Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada em cartório de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar em cópia reprográfica autenticada em cartório,** expedido por Instituição de ensino superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/ credenciado, bem como sua carga horária.
15. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
16. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.
17. Cada documento de título será considerado uma única vez.
18. Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de realização da prova de títulos.
18.1. Os títulos representativos de cursos com término após a data da entrega de títulos (data da prova) não serão computados para fins de pontuação, seja qual for o motivo alegado.
19. A Prefeitura Municipal de Bálsamo poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Avaliação de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.
20. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
21. As cópias autenticadas dos documentos apresentados para a Avaliação de Títulos não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
22. Caberá recurso da Avaliação de Títulos, em conformidade com este edital e o edital de Abertura.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bálsamo/SP, 08 de dezembro de 2025
Prefeitura Municipal de Bálsamo

REALIZAÇÃO

Desenvolvimento Educacional e Social
Instituto Águia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 01/2025

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE INSCRIÇÕES DE

PcD, ISENÇÃO E CONDIÇÃO ESPECIAL

A Prefeitura Municipal de Bálsamo e o Instituto Águia, no uso de suas atribuições legais, torna público as respostas aos Pedidos de Inscrições: PcD, Isenção e Condição Especial.

300 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PEDIDO**	**SITUAÇÃO DO PEDIDO**
66131	SIMONE ELISA GOMES MARTINEZ	ISENÇÃO: POSSUI CADUNICO(NIS)	DEFERIDO
66089	TAISA CRISTINA PEREIRA FRANCO	ISENÇÃO: DESEMPREGADO	DEFERIDO
301 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - PEB I			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**PEDIDO**	**SITUAÇÃO DO PEDIDO**
66144	DANIELA CRISTINA TAGLIARO	CONDIÇÃO ESPECIAL: SALA FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO/ COM RAMPA)	DEFERIDO

Importante salientar que a inscrição do candidato implica no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas nos comunicados, nos Editais e seus Anexos e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Para tanto, é expedido a presente publicação para que ninguém possa alegar desconhecimento.

Bálsamo, 10 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Bálsamo
Instituto Águia

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO 01/2025

RATIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Bálsamo e o Instituto Águia, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação Do Cronograma – Datas Previstas – Retificado

Ressaltamos que com a publicação do Cronograma – Datas Previstas – Retificado, publicado em 05/12/2025, A DATA **PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS SERÁ EM 04/01/2026.**

Importante salientar que a inscrição do candidato implica no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas nos comunicados, nos Editais e seus Anexos e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Para tanto, é expedido a presente publicação para que ninguém possa alegar desconhecimento.

Bálsamo, 09 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Bálsamo
Instituto Águia